



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO -

PROCESSO SELETIVO N. 01/2026

Candidato (a): **MICHAEL SANDER ROSA**

Número de Inscrição: **030**

Cargo pretendido: **Auxiliar de Atendimento ao Cidadão**

Resposta Recurso: **INDEFERIDO**

A Comissão Especial Julgadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, após análise do recurso interposto pelo candidato, vem, respeitosamente, manifestar-se nos seguintes termos:

Inicialmente, cumpre destacar que o edital que rege o certame constitui a lei interna do processo seletivo, vinculando tanto a Administração quanto os candidatos às suas regras, em estrita observância ao princípio da vinculação ao edital, corolário dos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica.

No caso em apreço, o edital é expresso ao estabelecer que somente serão pontuados cursos específicos, devidamente discriminados em seu conteúdo, não havendo previsão para atribuição de pontuação a cursos de áreas diversas daquelas ali elencadas.

O candidato, em seu recurso, pleiteia a atribuição de pontuação a cursos que, embora possam contribuir para sua formação pessoal e profissional, não se enquadram nos critérios objetivos previamente definidos no edital. Todavia, acolher tal pretensão implicaria afronta direta às regras do certame, bem como violação ao princípio da isonomia, na medida em que conferiria tratamento diferenciado ao recorrente em detrimento dos demais candidatos que se submeteram às mesmas condições.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Ressalta-se que a Administração Pública está adstrita ao cumprimento das normas editalícias, sendo vedada a criação de critérios não previstos ou a flexibilização das regras após a sua publicação, sob pena de comprometimento da lisura e da transparência do processo seletivo.

Diante do exposto, indeferimos o recurso interposto, mantendo-se integralmente a pontuação anteriormente atribuída, por estar em conformidade com as disposições do edital.

Publique-se.

Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 27 de abril de 2026

Cristiane Vidigal Costa - Servidora

Ana Cláudia de Oliveira Gonçalves - Servidora

Adenilson Francisco Mateus - Vereador

Alessandro Rodrigo Portes - Vereador